As áreas de atuação do Nutricionista descritas no Art. 2 da Resolução CFN nº 600/2108 são:

I. Área de Nutrição em Alimentação Coletiva – gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN):

A.Subárea – Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN):

A.1.Segmento – Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) Institucional (pública e privada):

A.1.1 Subsegmento – Serviços de alimentação coletiva (autogestão e concessão) em: empresas e instituições, hotéis, hotelaria marítima, comissarias, unidades prisionais, hospitais, clínicas em geral, hospital-dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), spa clínicos, serviços de terapia renal substitutiva, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e similares.

- A.2. Segmento Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar:
- A.2.1.Subsegmento Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- A.2.2.Subsegmento Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar Rede Privada de Ensino.
- A.3. Segmento Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).
- A.3.1.Subsegmento Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Produção de Refeições (autogestão e concessão).
- A.3.2.Subsegmento Empresas Prestadoras de Serviços de Alimentação Coletiva: Refeição-Convênio.
- A.3.3.Subsegmento Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Cestas de Alimentos.
- A.4. Segmento Serviço Comercial de Alimentação.
- A.4.1.Subsegmento Restaurantes Comerciais e similares.
 A.4.2.Subsegmento Bufê de Eventos.
- A.4.3.Subsegmento Serviço Ambulante de Alimentação.

II. Área de Nutrição Clínica – Assistência Nutricional e Dietoterápica Hospitalar, Ambulatorial, em nível de Consultórios e em Domicilio:

A.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Hospitais, Clínicas em geral, Hospital-dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Spa clínicos.

B.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Serviços e Terapia Renal Substitutiva.

C.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

D.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Ambulatórios e Consultórios.

E.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Bancos de Leite Humano (BLH) e Postos e Coleta.

F.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Lactários.

G.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Centrais de Terapia Nutricional.

H.Subárea – Atenção Nutricional Domiciliar (pública e privada).

I.Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica Personalizada (Personal Diet).

III. Área de Nutrição em Esportes e Exercício Físico – Assistência Nutricional e Dietoterápica para Atletas e Desportistas.

IV. Área de Nutrição em Saúde Coletiva - Assistência e Educação Nutricional Individual e Coletiva:

A.Subárea – Políticas e Programas Institucionais:

A.1.Segmento – Gestão das Políticas e Programas.

- A.2. Segmento Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN):
- A.2.1.Subsegmento Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Bolsa Família, entre outros.
- A.2.2.Subsegmento Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Banco de Alimentos (públicos, privados e fundacionais).
- A.2.3.Subsegmento Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e outros equipamentos de segurança alimentar.

- A.2.4.Subsegmento Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, entre outras.
- A.2.5.Subsegmento Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A.3.Segmento Rede Socioassistencial.
- A.4.Segmento Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar:
- A.4.1.Subsegmento Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- A.5.Segmento Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT):
- A.5.1.Subsegmento Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Produção de Refeições (autogestão e concessão).
- A.5.2.Subsegmento Empresas Prestadoras de Serviços de Alimentação Coletiva: Refeição-Convênio.
- A.5.3.Subsegmento Empresas Fornecedoras de Alimentação Coletiva: Cestas de Alimentos.
- B.Subárea Atenção Básica em Saúde:
- B.1.Segmento Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição.
- B.2.Segmento Cuidado Nutricional.
- C.Subárea Vigilância em Saúde:
- C.1.Segmento Gestão da Vigilância em Saúde.
- C.2. Segmento Vigilância Sanitária.
- C.3. Segmento Vigilância Epidemiológica.
- C.4.Segmento Fiscalização do Exercício Profissional.
- V. Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos atividades de desenvolvimento e produção e comércio de produtos relacionados à alimentação e à nutrição:
- A.Subárea Cadeia de Produção de Alimentos:
- A.1.Segmento Extensão Rural e Produção de Alimentos.
- B.Subárea Indústria de Alimentos:
- B.1.Segmento Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos.
- B.2.Segmento Cozinha Experimental.
- B.3.Segmento Produção.
- B.4.Segmento Controle da Qualidade.
- B.5.Segmento Promoção de Produtos.
- B.6.Segmento Serviços de Atendimento ao Consumidor.
- B.7.Segmento Assuntos Regulatórios.
- C.Subárea Comércio de Alimentos (atacadista e varejista) atividades relacionadas à comercialização e distribuição de alimentos destinados ao consumo humano:
- C.1.Segmento Controle da Qualidade.
- C.2.Segmento Representação.
- C.3.Segmento Serviços de Atendimento ao Consumidor.
- VI. Área de Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão atividades de coordenação, ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição, cursos de aperfeiçoamento profissional, cursos técnicos e outros da área de saúde ou afins:
- A. Subárea Coordenação/Direção.
- B.Subárea Docência (Graduação).
- C.Subárea Pesquisa.